



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 438/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29/07/2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 562/17 - CIB/RS, publicada no DOE de 18/12/2018, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergências (PAR da RUE) da Macrorregião Vales;

a Deliberação nº 018/18 CIR – VRP de 21/08/2018, que aprova a inclusão de mais uma equipe USB/SAMU no município de Santa Cruz do Sul;

o processo PROA nº 18/2000-0133497-3;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a ampliação de frota do SAMU 192 para a Base Municipal de **Santa Cruz do Sul** com 01 Unidade de Suporte Básico/USB.

Art. 2º - O valor mensal previsto, como contrapartida da SES, será repassado do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul, mensalmente, a partir da habilitação pelo Ministério da Saúde, através de Portaria publicada no DOU.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS